



Memorando Circular

ORIENTAÇÕES SOBRE A RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS DO REDE 2020.1 E MATRÍCULA NO REDE 2021.1 "



Leiam atentamente as



orientações!!!

1) Alunos em **situação incompleta** em disciplinas do **REDE 2020.1** poderão se **rematricular** nas **mesmas disciplinas ofertadas no REDE 2021.1** e estabelecer junto a cada docente responsável um **cronograma de atividades** que possibilite tanto o **aproveitamento das atividades** já realizadas em 2020.1, quanto a **integralização das disciplinas**, respeitando-se os prazos definidos pelo Calendário Acadêmico.

2) Em caso de **mudança do docente** responsável pela oferta, **recomenda-se** fortemente o **diálogo entre os docentes e a rematrícula**, bem como a **apresentação ao atual docente** das atividades já realizadas por parte do aluno, para que o docente **delibere e avalie** o aproveitamento e **estabeleça o cronograma** correlato.

3) Em caso de **aproveitamento na matrícula** vinculada ao **REDE 2021.1**, o sistema irá **eliminar a matrícula duplicada** e em situação **incompleta em 2020.1**, não sendo necessário que os docentes reabram o diário de classe para efetuar qualquer alteração.



4) **Alternativamente, a critério dos próprios docentes ou da Coordenação de Curso, a recuperação das disciplinas 2020.1 poderá ser efetuada sem rematrícula na oferta de 2021.1, devendo os estudantes interessados contatar os docentes responsáveis no prazo máximo de até 1 semana da data de início do REDE 2021.1, para o estabelecimento de um novo cronograma de atividades para a integralização das disciplinas, observando-se, da mesma forma que o item 1, os prazos definidos pelo Calendário Acadêmico.**

5) **Para estes casos em que não há rematrícula e em que Curso e docentes acordam a recuperação, o cronograma de atividades deverá ser estabelecido considerando os materiais e atividades disponibilizadas no ambiente de ensino-aprendizagem da disciplina relativo ao REDE 2020.1, e a situação do aluno deverá ser ajustada no respectivo diário de classe.**

6) **Assim como no REDE 2020.2, a aprovação ou reprovação dos/as discentes nas disciplinas do REDE 2021.1 mantém-se condicionada à participação nas atividades e ao alcance dos objetivos da aprendizagem, sem aferição de faltas, observando-se, contudo, que a desistência ou o não alcance dos objetivos da aprendizagem neste processo específico de recuperação de disciplinas mantém a possibilidade de recuperação das atividades referentes ao REDE 2020.1 no Calendário Suplementar, vide Art. 30 da Resolução 024/2020.**



7) O início do **1º período letivo de 2021** será realizado em **12/04/2021** para todos os cursos da UFSM, sendo que as turmas de ingressantes (turmas de calouros) terão início em data futura, a ser determinada posteriormente, em função do período necessário para a realização da confirmação de vaga e matrícula destes, conforme previsto para o ingresso dos calouros obedecendo o calendário do SiSU 2021/1, **não ensejando, desta forma, prejuízo ao novos alunos de graduação da UFSM.**

A **Pró-Reitoria de Graduação** esclarece que tais orientações seguem o disposto na legislação supracitada e que a **possibilidade de recuperação de disciplinas referentes ao REDE 2020.1 já no próximo semestre letivo é uma medida alternativa para a otimização do plano de retorno presencial dos cursos e a devida progressão na vida acadêmica dos estudantes.** Por fim, reiteramos que o **Calendário do REDE 2021.1, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFSM, novamente não prevê 15 (quinze) semanas letivas, em face da flexibilização dos dias letivos, expressa na Medida Provisória n. 934, de 1º de abril de 2020, mas que a carga horária prevista no programa de cada disciplina deverá ser cumprida, devendo os registros dos diários de classe seguirem as mesmas orientações já repassadas para o REDE 2020.2.**

